

CHAMADA INTERNA 01/2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO EM REDE DA UFPB (PRODEMA/UFPB) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS EM BOLSAS DE DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação em Rede da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando o disposto na Resolução Nº 01/2019 do PRODEMA/CCEN/UFPB, torna pública a Chamada Interna 01/2021 para distribuição de bolsas de Doutorado aos alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PRODEMA, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

As bolsas de que trata esta Chamada são regulamentadas pela portaria 76/2010 da CAPES, pela portaria conjunta CAPES/CNPq 01/2010. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; na Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; na Resolução Nº 59/2012, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Doutorado PRODEMA/UFPB, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); e nas Normas e Critérios Nº 01/2019 do PRODEMA/UFPB, que estabelece a concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados.

2. DA ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer a bolsa de doutorado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PRODEMA, sem bolsa.

Os alunos que possuírem vínculo empregatício, a partir da data de assinatura da bolsa, não podem concorrer à bolsa de doutorado, salvo as exceções estabelecidas por lei vigente.

3. DA IMPLEMENTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS

Serão disponibilizadas 2 (duas) cotas de bolsas de doutorado CAPES PRODEMA/UFPB para implementação em março de 2021

A bolsa CAPES poderá ser concedida pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da primeira matrícula no curso, pagas por mês diretamente em conta bancária do bolsista. Os valores poderão ser consultados diretamente na página oficial da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas>). Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES, disponível após aprovação na concessão, no ato da implementação da bolsa. Na atual situação de pandemia, o Termo pode ser enviado também por



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

e-mail, contudo o documento original deverá ser entregue na Secretaria do PRODEMA logo que tenha retorno as atividades presenciais de funcionamento da mesma.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições por meio do Processo Seletivo 01/2021 estarão abertas no período de **03 de março a 05 de março de 2021**. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail (doutoradoprodema@ccen.ufpb.br) e (secretariaprodema@ccen.ufpb.br), impreterivelmente até às 18 horas do dia 05 de março de 2021. O resultado será divulgado até o dia **15/03/2021**, na Página do Programa (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3338).

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas todas através do envio dos documentos digitalizados em PDF único, por e-mail no prazo estabelecido.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da portaria 76/2010 da CAPES, da portaria conjunta CAPES/CNPq 01/2010, da resolução normativa do CNPq 17/2006 e da Resolução 01/2019 do PRODEMA/CCEN/UFPB das quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2 - Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o Anexo II ou Anexo III desta Chamada.
- 3 - Comprovantes das informações de produções acadêmicas presente no currículo Lattes do CNPq e cópia do histórico escolar do Doutorado, todos em arquivo PDF único.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

ETAPA 1 – De caráter eliminatório.

- a) Atendimento aos requisitos da presente Chamada Interna;
- b) Atendimento aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- c) Apresentação da documentação exigida na presente Chamada e nos Anexos I, II e III, devidamente preenchidos e assinados;

ETAPA 2 – De caráter classificatório.

Para concessão das bolsas, os discentes serão ordenados com base em nota calculada a partir dos seguintes critérios:

Análise do currículo, com peso de 50%, e Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com peso de 50%, conforme descrito nas Normas e Critérios 01/2019 do PRODEMA/UEPB.

Os critérios específicos de avaliação curricular seguirão as informações descritas no ANEXO III da presente Chamada Interna. O candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo terá nota dez; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado.

Os artigos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis Referência da CAPES, na grande área das CIÊNCIAS AMBIENTAIS OU ÁREAS CORRELATAS.

Serão pontuados somente as informações contidas no Curriculum Lattes e devidamente comprovadas com consulta no período da análise documental por parte da Comissão de Bolsas.

Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.

5.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- a) Ano de ingresso dos Discentes no PPG, priorizando os discentes de turmas mais antigas.
- b) Maior nota do Currículo Vitae (CV).
- c) Se um ou mais dos candidatos empatados for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003).

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades geral é mostrado na Tabela 1.

Tabela 1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
02/03/2021	Divulgação da Chamada
03/03/2021 a 05/03/2021	Período de inscrição de discentes regulares do curso de Doutorado do PRODEMA
08/03/2021	Divulgação preliminar do Resultado da Chamada Interna
09/03/2021 e 10/03/2021	Prazo para interposição de recursos.
Até 15/03/2021	Divulgação definitiva do Resultado da Chamada Interna

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

A implementação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES (conforme o caso), disponível pelo PRODEMA, até o dia 15 de março de 2021. No caso da prorrogação da vigência desta Chamada, a Comissão de Bolsas divulgará uma nova data para assinatura do Termo de Concessão/Compromisso, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas de bolsa no Programa. **Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nesta Chamada não assine o termo de concessão/compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as).** No caso de bolsas CAPES, a implantação junto à CAPES será efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFPB, ouvida a Comissão de Bolsas.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO E VIGÊNCIA DA CHAMADA

O resultado em definitivo desta Chamada tem vigência até a data limite de **15 de março de 2021**.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em prazo não superior ao período determinado na Chamada, a contar da divulgação do resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pela Comissão de Bolsas do PRODEMA, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até o dia 15/03/2021, conforme cronograma na Tabela 1.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PRODEMA sem prejuízo do proclamado na Chamada.

Informações

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente PRODEMA/CCEN/UFPB

Campus I - Caixa Postal 5122 - João Pessoa/PB – CEP: 58.051-970 - Fax/Fone: (83) 3216-7472

Secretaria: secretariaprodema@ccen.ufpb.br

Coordenação: doutoradoprodeama@ccen.ufpb.br

A Comissão de Bolsas PRODEMA/UFPB



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula: _____, venho requerer a V. Senhoria a inscrição na CHAMADA INTERNA 01/2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UFPB, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INTERESSADOS EM BOLSAS CAPES DE DOUTORADO, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Requerente _____



ANEXO II

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF: _____, regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da CAPES, CNPq ou FAPESQ.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PRODEMA, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento bem como cumprir dedicação exclusiva junto ao PRODEMA/UFPB.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 20__

Assinatura _____

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Será considerada as publicações avaliadas na grande área das Ciências Ambientais e Áreas Correlatas)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO DISCENTE
CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN (Capa, Ficha Catalográfica, Comissão editorial, Sumário, Texto completo)	1,0 ponto por capítulo (máximo 5,0 pontos)	
PUBLICAÇÃO DE LIVRO (Autoria e/ou Organização) COM ISBN (Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto)	2,0 pontos por livro (máximo 10 pontos)	
Artigo em periódicos - Qualis (A1 e A2)	3,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (A3 e A4)	2,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (B1 a B4)	1,0 pontos por trabalho	
Participação em bancas de TCC/Concurso Público para nível superior	0,5 ponto por banca (máximo 2,0 ponto)	
TOTAL		

João Pessoa, PB, ____ de _____ de 20__

Assinatura